

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 21/2022/FM / DIR

Brasília, 28 de abril de 2022.

Às: Comunidades Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Medicina/UnB.

Assunto: Obrigatoriedade do uso de máscara na Faculdade de Medicina e nos demais espaços da UnB.

Prezados e Prezados,

Conforme orientações do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) da Universidade de Brasília, reiteramos a orientação de **uso obrigatório de máscara** em todos os espaços da Faculdade de Medicina e nos demais espaços da Universidade de Brasília - UnB.

Cabe lembrar que a transmissão de Covid-19 continua ocorrendo e tem afetado recentemente membros da nossa comunidade. Assim, é de importância crucial que todas e todos utilizem adequadamente máscaras **cirúrgicas ou N95 PFF2** para minimizar o risco de transmissão da infecção nos ambientes da Faculdade de Medicina.

As disposições institucionais sobre o uso obrigatório de máscaras na Universidade de Brasília estão contidas no processo SEI nº 23106.009733/2022-41, Memorando nº 0030/2022/VRT/CCAR - 7665820 e orientação sobre o uso de máscaras na UnB - 7665987; no processo SEI nº 23106.032588/2022-00, Memorando 33/2022/VRT/CCAR - 7893903 e nota orientativa para progressão à Etapa 3 de retomada - 7895199; e no processo SEI nº 23106.040446/2022-16, Circular 0009/2022/UnB - 7971586.

Ficamos à disposição para resolver qualquer dúvida sobre o uso das medidas de proteção individual.

Atenciosamente,

Gustavo Adolfo Sierra Romero

Diretor

Faculdade de Medicina/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Sierra Romero, Diretor(a) da Faculdade de Medicina**, em 03/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8039724** e o código CRC **F4EDA0E4**.

Circular nº 0009/2022/UnB

Em 14 de abril de 2022.

Para: Todas as unidades acadêmicas e administrativas da UnB

Assunto: novas orientações sobre o retorno gradual e seguro às atividades presenciais na UnB.

Encaminho aos gestores e aos servidores novas orientações sobre o retorno gradual e seguro às atividades presenciais na Universidade de Brasília, considerando a situação atual da pandemia de covid-19 no Distrito Federal, segundo dados oficiais da Secretaria de Estado de Saúde do DF, bem como as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre a pandemia de covid-19, as instruções do Ministério da Economia acerca do retorno ao trabalho presencial e as Resoluções do Conselho de Administração 051/2021 e 001/2022.

1. As reuniões dos Conselhos Superiores da UnB e das suas respectivas Câmaras poderão ser realizadas de forma presencial.
2. As refeições de grau de todos os cursos de graduação da UnB poderão ser realizadas de forma presencial.
3. O uso de máscaras em todos os ambientes da UnB e a apresentação de comprovante de vacinação com esquema completo contra a covid-19 para ingresso em todas as edificações acadêmicas e administrativas da instituição continuam obrigatórios na Universidade de Brasília.
4. É fortemente recomendada a imunização completa contra a covid-19 por todos os membros da comunidade da Universidade de Brasília.

Atenciosamente,

Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 16/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7971586** e o código CRC **5C76ABD3**.

Memorando nº 33/2022/VRT / CCAR

Em 25 de março de 2022.

Para: Unidades acadêmicas, membros do CEPE, membros do CONSUNI, Coordenadores

Assunto: Orientações sobre a progressão para a Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas.

Prezadas(os) Gestoras(es), Decanas(os), Coordenadoras(es) de Graduação e Pós-Graduação, Representantes do CEPE e do CONSUNI,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação em sua Unidade, o documento intitulado "NOTA ORIENTATIVA SOBRE A PROGRESSÃO PARA A ETAPA 3 DA RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS", elaborado pelo Subcomitê de Logística do CCAR, com o apoio da Comissão de Grandes Espaços, do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) e da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (DSQVT) e do COES. O presente documento foi apresentado na reunião do CCAR realizada em 16/03/2022 e aprovado na reunião seguinte, realizada em 23/03/2022.

Esse documento tem como objetivo orientar as Unidades sobre a progressão para a Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas na Universidade de Brasília, e foram consideradas as recomendações da Organização Mundial da Saúde, as notas técnicas emitidas pela Fiocruz e as pesquisas sobre os impactos que as consequências da pandemia de Covid-19 nos sistemas educacionais, especialmente as decorrentes da suspensão das atividades acadêmicas presenciais por força do isolamento e, posteriormente, do distanciamento social e da implementação intempestiva do ensino remoto emergencial, as quais vão do acesso, qualidade e equidade dos processos educacionais à efetividade da aprendizagem e aos aspectos relativos à saúde física e mental de estudantes e docentes.

As orientações contidas no documento consideram o alto percentual de vacinação da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, a exigência de apresentação do comprovante de vacinação para acesso a todas as edificações, associada a outras medidas não farmacológicas que possibilitam o retorno seguro às atividades presenciais, tais como o uso obrigatório de máscaras adequadas em todas as dependências dos *campi* da UnB, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e de higienização das mãos, as rotinas de limpeza de ambientes e o isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de Covid-19.

Ao final do documento, há um sumário executivo contendo as principais informações e orientações contidas na Nota.

Contando com a colaboração de toda a comunidade universitária, para garantirmos uma transição tranquila, leve e, especialmente, saudável, agradecemos.

Atenciosamente,

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CCAR



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbäumen, Coordenador(a) do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação**, em 25/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7893903** e o código CRC **51C403F9**.

Memorando nº 0030/2022/VRT / CCAR

Em 27 de janeiro de 2022.

Para: Direção das Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: orientações do COES sobre uso de máscaras na UnB.

Prezada Gestora,

Prezado Gestor,

No contexto da disseminação da nova onda da variante ômicron, o COES-UnB preparou um novo **documento orientativo sobre uso de máscaras na Universidade de Brasília (7665987)**.

Considerando que as máscaras utilizadas de forma correta são um dos importantes recursos para a proteção individual e para a contenção da disseminação da Covid-19, **solicitamos que divulguem amplamente o documento entre todos os integrantes de sua Unidade.**

Reforçamos que é de responsabilidade individual e coletiva o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades administrativas e de gestão e ao retorno paulatino das mesmas à execução presencial.

Atenciosamente,

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CCAR



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Coordenador(a) do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação**, em 27/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7665820** e o código CRC **895A4BEA**.



ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA COES - UnB

As máscaras são um importante recurso para a proteção individual e para a contenção da disseminação da Covid-19, junto a outras medidas fundamentais: vacinação, higiene das mãos, distanciamento, ventilação dos ambientes, etiqueta respiratória, isolamento de pessoas suspeitas ou confirmadas para Covid-19.

É importante que todos saibam:

1. As máscaras servem para a sua própria proteção e também para evitar a transmissão do vírus a outras pessoas. É necessário que **TODOS** façamos uso para obter o melhor resultado.
2. São de uso individual e **NÃO** devem ser compartilhadas em nenhuma circunstância.
3. A máscara **NÃO** substitui o distanciamento. Continua sendo necessário utilizá-la mesmo se as outras pessoas estiverem a mais de 2 metros de distância, especialmente se você estiver em ambiente fechado com pessoas que não são do convívio domiciliar.
4. Protetores faciais (*faceshields*) **NÃO** substituem o uso de máscaras. O uso desses dispositivos deve ser combinado ao uso de máscara para que a pessoa fique protegida e reduza o risco de transmitir a infecção a terceiros. Em situações particulares, como é o caso de portadores de deficiência auditiva e/ou pacientes portadores de síndromes que tornam difícil o uso seguro e efetivo de máscaras, o uso de protetor facial pode ser considerado, observando o distanciamento físico adequado.
5. As máscaras devem cobrir permanentemente o nariz e a boca e também estar bem ajustadas na região lateral da face.
6. Evite tocar o rosto com as mãos não higienizadas. Higienize as mãos antes de as levar ao rosto para ajustar a máscara. Após tocar a máscara, especialmente na sua superfície externa, também é necessário higienizar as mãos.

Veja a seguir os modelos de máscaras disponíveis e avalie a que melhor se adapta a sua situação:

Tipos de Máscara	Características	Condições para Uso
Máscara N95	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É a que confere melhor proteção, pela sua maior capacidade de filtragem. Deve ser preferencial em ambientes fechados e sem ventilação. ▪ Pode ser reutilizada, desde que permaneça limpa e guardada adequadamente sem deformá-la. ▪ Algumas pessoas não conseguem manter o uso por longos períodos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os modelos com válvulas expiratórias não são indicados para uso (conferem apenas proteção ao usuário). ▪ É necessário verificar a vedação e bom ajuste no rosto, sem vazamento de ar pelas laterais. Se essa condição não for atendida, a máscara deve ser trocada. ▪ A presença de barba pode dificultar a vedação da máscara. Deve ser descartada e substituída se ficar úmida, suja ou deformada.
Máscara Cirúrgica Descartável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alternativa à máscara N95, possui capacidade de filtragem do ar ▪ Boa “respirabilidade”, gerando boa tolerância para uso no longo prazo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Observar a presença de 3 camadas Descartável, é necessária a troca sempre que estiver úmida, ou a cada 4-6 horas.

ALERTA: as máscaras de tecido (pano) são as que conferem a menor proteção individual, portanto não são indicadas no contexto atual da onda pandêmica causada pela variante ômicron que apresenta elevadíssima transmissibilidade. Caso não tenha máscara N95 ou máscara cirúrgica à disposição, utilize a máscara de pano, lembrando que o

distanciamento físico será ainda mais crucial para reduzir o seu risco de adquirir a infecção.

Observações:

- A vacinação com 3 doses contra Covid-19 confere significativa redução do risco de adoecimento e de doença grave, sendo fortemente recomendada.
- As orientações de uso de máscaras para as pessoas que já tiveram Covid-19 e para quem é vacinado são idênticas. Lembrar que pessoas vacinadas permanecem suscetíveis à infecção, podendo transmiti-la para terceiros.
- Nas situações em que for necessário retirar a máscara para realizar alguma atividade o risco de adquirir Covid-19 aumenta. Nessas situações tais como alimentar-se beber água, atividades na água (piscina) é fundamental a implementação rigorosa das demais medidas de proteção de distanciamento físico e higienização de mãos.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.

COES-UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO (CCAR)

NOTA ORIENTATIVA SOBRE A PROGRESSÃO PARA A
ETAPA 3 DA RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Contextualização

Esta Nota tem como objetivo orientar as Unidades sobre a progressão para a Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas na Universidade de Brasília, considerando o que recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual a adaptação das medidas sociais e de saúde pública deve estar baseada na avaliação epidemiológica e, também, nos efeitos que essas medidas podem ter sobre o bem-estar geral da sociedade e dos indivíduos. ⁽⁹⁾ Ao final, encontra-se um sumário executivo dos principais aspectos e orientações abordados no documento.

A progressão para a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília se sustenta na compreensão de que as consequências da pandemia de Covid-19 nos sistemas educacionais, especialmente as decorrentes da suspensão das atividades acadêmicas presenciais por força do isolamento e, posteriormente, do distanciamento social e da implementação intempestiva do ensino remoto emergencial, são muitas, variadas e devem produzir efeitos de médio e longo prazos. Os impactos vão do acesso, qualidade e equidade dos processos educacionais à efetividade da aprendizagem e aos aspectos relativos à saúde física e mental de estudantes e docentes. ^{(10), (11), (12)}

Na Universidade de Brasília (UnB), esses impactos são significativos. A suspensão temporária das atividades acadêmicas (do início de março ao início de agosto de 2020) provocou o descompasso entre os períodos letivos e o ano cronológico, que só voltarão a se normalizar a partir de 2024. Além de impossibilitar a oferta de períodos de verão, como vinha acontecendo regularmente, houve efeitos sobre o acesso dos estudantes à Universidade, tendo sido necessário reorganizar as formas de ingresso para viabilizar o preenchimento das vagas ofertadas nos processos seletivos.

Acresce-se a isso o fato de que já são quatro semestres em regime de ensino remoto emergencial (2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2), o que significa que os estudantes que ingressaram nesses períodos ainda não tiveram contato com o ambiente universitário *stricto sensu*, não conhecem pessoalmente os professores dos seus cursos e estão afastados da interação e da vivência acadêmicas essenciais para a sua formação universitária integral. A interação e a vivência universitárias foram prejudicadas também no caso dos estudantes na segunda metade dos cursos, que tiveram suas atividades práticas comprometidas pela impossibilidade da presencialidade, por vezes, com atraso para a integralização dos créditos.

É preciso avaliar, ainda, os resultados do ensino remoto emergencial desenvolvido nesse período. Mesmo que o número de créditos por estudante em cada um desses períodos letivos tenha se mantido estável ou ligeiramente mais alto que nos períodos anteriores à pandemia, a pesquisa social realizada em 2021 evidenciou que as condições emocionais e a dificuldade de organizar o tempo e de se adaptar ao ensino

remoto estiveram entre os principais fatores que afetaram a realização dos estudos (68,6%, 58,6% e 50,1%, respectivamente) e foram as principais causas de evasão e trancamento de disciplinas (52,9%, 31,8% e 41,55%, respectivamente), confirmando o que vem sendo demonstrado em âmbito nacional e internacional. ⁽¹⁸⁾

A pesquisa também revelou que 57,4% dos estudantes consideraram que poucas ou nenhuma disciplina das que cursaram oferecia interação satisfatória com a turma. Com relação à saúde mental, a pesquisa social demonstrou que 78,7% dos estudantes tiveram alguma dificuldade emocional que interferiu em seus rendimentos acadêmicos e 34,7% buscaram acompanhamento médico e/ou terapêutico. ⁽¹⁸⁾

Conclui-se, portanto, que o prolongamento das medidas de suspensão das atividades presenciais tem acarretado graves prejuízos acadêmicos, sendo determinante avançar para a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades da UnB, cujo modelo correlaciona critérios epidemiológicos definidos pelas agências internacionais e nacionais de saúde e o Coes/UnB com o grau de presencialidade possível nos *campi*, sem prejuízo da preservação da saúde. ⁽¹³⁾

Diante disso, é mister considerar o alto percentual de vacinação da comunidade acadêmica da UnB: até a conclusão da pesquisa social, em novembro de 2021, 98,28% dos estudantes e 90,4% dos docentes já tinham tomado pelo menos a primeira dose ou a dose única da vacina contra a Covid-19. ⁽¹⁸⁾ Os resultados já devem ter-se ampliado quanto à segunda dose e à dose de reforço em relação aos percentuais identificados na pesquisa, uma vez que já se passaram quatro meses desde o fim da coleta dos dados (prazo suficiente para a aplicação das doses subsequentes, conforme o Plano Nacional de Vacinação). Além disso, a UnB passou a exigir a apresentação de comprovante de vacinação completo, assegurando, assim, que todas as pessoas que circulam pelas edificações estejam devidamente imunizadas. ⁽²⁰⁾

Sabe-se que a vacinação completa é uma proteção importante para a comunidade, mas deve estar associada a outras medidas não farmacológicas que possibilitem o retorno seguro às atividades presenciais, tais como o uso de máscaras adequadas, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e de higienização das mãos, as rotinas de limpeza de ambientes e o isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de Covid-19, conforme orientações médicas. ⁽⁷⁾

Diante disso, cabe ressaltar que o uso de máscaras continua sendo obrigatório em todas as dependências dos *campi* da Universidade de Brasília e que foram produzidos inúmeros documentos de orientação à comunidade universitária, divulgados pelo SEI ou no repositório do portal da UnB (www.repositoriocovid19.unb.br).

Com relação ao distanciamento social, os documentos das agências internacionais e nacionais de saúde apresentam uma mudança de foco em relação ao início da pandemia, sustentada no conhecimento crescente sobre o vírus Sars-Cov-2 e no fato de que novas variantes do vírus devem surgir permanentemente, devendo as medidas ser adaptáveis a cada contexto. Nesse sentido, a Fiocruz, em notas técnicas emitidas por Grupo de Trabalho - Retorno às Atividades Presenciais e orientadas às instituições educacionais, considera que a cobertura vacinal elevada possibilita a flexibilização gradual de parte dos protocolos mais restritivos, tais como a redução do distanciamento em ambientes ventilados, desde que mantido o uso de máscaras adequadas, preferencialmente, do tipo N95 ou PFF2. O foco passa a estar em evitar as aglomerações, tanto em espaços abertos como em espaços fechados. ^{(4), (5)}

Diante desse cenário epidemiológico e sanitário e da necessidade premente da presencialidade na Universidade para mitigar os prejuízos acadêmicos causados pela pandemia, deve-se passar a um estágio em que a atenção esteja na manutenção das medidas não farmacológicas enquanto durarem os efeitos da pandemia e do monitoramento e gestão de casos suspeitos e confirmados. Esse novo estágio está previsto nos documentos institucionais, em particular aqueles anteriormente mencionados, e encontra respaldo no caráter dinâmico do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília. ⁽¹³⁾

2. Recomendações relativas à progressão para a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília

A progressão para a Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas presenciais toma como parâmetros as medidas não farmacológicas, as orientações sobre a notificação de casos e o isolamento dos espaços em caso de suspeita de Covid-19 e a classificação dos espaços físicos, que consta dos planos de contingência das unidades, segundo o *Guia Metodológico para Avaliação de Ambientes de Ensino Pós-covid: Estudo de Caso FAU/UnB*, anexo ao Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília. ⁽¹³⁾

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Na Universidade de Brasília, o uso de máscaras segue sendo obrigatório em todas as dependências da instituição, pois são itens de proteção individual essenciais para a segurança coletiva da comunidade no retorno às atividades presenciais.

Documento elaborado pelo COES-UnB e encaminhado via SEI a todas as unidades orienta que: ⁽¹⁷⁾

- as máscaras adequadas para o atual momento epidemiológico são as do tipo N-95 ou PFF-2, podendo, excepcionalmente, ser substituídas pelas máscaras cirúrgicas descartáveis;
- as máscaras são de uso individual, não devendo ser compartilhadas em nenhuma circunstância;
- as máscaras devem cobrir permanentemente o nariz e a boca e também estar bem ajustadas na região lateral da face, devendo-se higienizar as mãos antes e depois de levá-las ao rosto para ajustar a máscara;
- o distanciamento mínimo, nas interações sociais, deve ser mantido, mesmo com o uso da máscara;
- protetores faciais (*faceshields*) não substituem as máscaras, devendo ser combinados com o uso da máscara, à exceção de situações particulares, como é o caso de portadores de deficiência auditiva e/ou pacientes portadores de síndromes que tornam difícil o uso seguro e efetivo de máscaras, em que o uso de protetor facial pode ser considerado, desde que mantido o distanciamento mínimo.

A Universidade de Brasília tomará as providências necessárias para que os estudantes cadastrados na Assistência Estudantil disponham de máscaras adequadas para utilização nas atividades acadêmicas enquanto durar a Etapa 3 da retomada.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos deve ser feita com frequência, utilizando-se álcool 70% ou com água e sabão. Para isso, foram adquiridos totens e dispensadores de álcool 70% pelas Unidades e foram revisados os dispensadores de sabonete dos banheiros de todas as edificações e instalados dispensadores de álcool em gel em todos os prédios dos *campi*.

Além disso, o novo contrato de limpeza da Universidade de Brasília prevê que a empresa contratada abasteça os dispensadores de sabonete e papel toalha em todos os banheiros e os dispensadores de álcool 70% em todas as áreas comuns das edificações.

A fiscalização do contrato pelos usuários dos serviços nos *campi* é um importante mecanismo de controle das empresas terceirizadas. Portanto, ao identificar que falta sabonete e papel toalha nos banheiros ou álcool 70% nas áreas comuns dos prédios, o usuário deve registrar o problema junto ao fiscal setorial do contrato na Unidade ou, no caso dos blocos de sala de aula comuns (BSAS, BSAN, PAT, PJC e ICC), informar à fiscalização técnica, que é realizada pela Prefeitura da UnB. Os fiscais setoriais e o fiscal técnico deverão solicitar à equipe de limpeza do setor que providencie o imediato abastecimento.

COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL COMPLETO

O Conselho de Administração (CAD) da UnB aprovou resolução que dispõe sobre a exigência de apresentação do comprovante de vacinação para o ingresso em todas as edificações da instituição. ⁽²⁰⁾

Segundo a Resolução CAD n. 01/2022, o esquema vacinal completo contra a Covid-19 compreende todas as doses disponibilizadas para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço, em conformidade com o cronograma de vacinação especificado pelo Governo do Distrito Federal.

O comprovante, acompanhado de documento de identificação, está sendo solicitado por todos os agentes de portaria e de segurança na(s) entrada(s) principal(is) de cada prédio.

Para a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília, estão sendo estudadas soluções para agilizar o controle de acesso de pessoas vacinadas às edificações, com o aumento significativo da presencialidade na instituição. Orientações sobre os novos procedimentos serão divulgadas em breve à comunidade.

MONITORAMENTO DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

O Comitê de Coordenação de Ações de Recuperação (CCAR) trabalhará com o levantamento e a análise regular de dados referentes aos indicadores a serem utilizados no monitoramento da pandemia.

Os dados serão fornecidos pelas áreas técnicas, a saber: o Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (COES-UnB); o Decanato de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (CoAVS); o Decanato de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida

no Trabalho (DSQVT); e o Decanato de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) e da Diretoria de Contratos Administrativos (DCA).

A consolidação dos dados será feita pelo CCAR, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e as tomadas de decisão pelos órgãos deliberativos da UnB durante a execução da Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília.

NOTIFICAÇÃO DE CASOS E ISOLAMENTO DE LOCAIS EM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19

Toda a comunidade universitária deverá conhecer os documentos intitulados *Fluxo de Notificação de Casos de Covid-19*, disponíveis em três versões, específicas para cada segmento de pessoas da instituição: estudantes, servidores (docentes e técnicos) e funcionários terceirizados. ⁽¹⁴⁾

Os fluxos contêm todos os procedimentos necessários para o registro da informação sobre casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, além de informações sobre as áreas acadêmicas e administrativas que devem acionadas conforme cada segmento, providências relativas ao mapeamento dos contatos que a pessoa teve com outros membros da comunidade acadêmica, bem como ao isolamento dos espaços físicos e rotinas de limpeza.

É imprescindível que todas as pessoas que apresentem sintomas, mesmo leves, se afastem de suas atividades e registrem os sintomas por meio do aplicativo de celular *Guardiões da Saúde* ou dos canais de comunicação com a CoAVS (e-mail ou formulário disponíveis no site da Coordenação).

Ainda, com relação ao isolamento dos espaços físicos em caso de suspeita de Covid-19, devem ser de conhecimento dos membros da comunidade acadêmica, em particular dos gestores e dos servidores técnicos encarregados das providências de infraestrutura e fiscalização de contratos na Unidade, os seguintes documentos: *Cartilha para Interdição de Locais em Caso de Suspeita de Covid-19 e Procedimento Operacional Padrão - Limpeza*. ^{(15), (16)}

PREPARAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DA INFRAESTRUTURA PARA A ETAPA 3 DA RETOMADA

Os espaços físicos da Universidade foram preparados para receber a comunidade universitária na Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas. Além dos dispensadores de sabonete e álcool 70% e dos totens mencionados anteriormente, foram afixados cartazes orientando sobre os procedimentos de biossegurança.

Torneiras em geral, incluindo as dos bebedouros, foram substituídas por outras de pressão, evitando que o usuário tenha de tocá-las após lavar as mãos. No caso dos bebedouros, não se deve girar a torneira para beber água diretamente, pois isso colocaria em risco a saúde da comunidade e do próprio usuário.

Também foram adquiridas lixeiras para banheiros com acionamento por pedal, lixeiras adequadas para descarte de materiais passíveis de contaminação, destinadas a espaços laboratoriais, e lixeiras adequadas às recomendações de biossegurança para os espaços comuns e as áreas externas.

Adesivos de chão, fitas zebradas e pedestais foram dispostos pelos prédios como forma de evitar aglomerações em locais em que a maior concentração de pessoas tende a ocorrer, como nos guichês das secretarias, por exemplo.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NA ETAPA 3

No contexto atual da pandemia, o maior desafio é o de prevenir a transmissão respiratória, o que resulta de uma combinação de três fatores, a saber: uso de máscaras adequadas, ventilação dos espaços e distanciamento social. O modelo de avaliação de riscos da Organização Mundial da Saúde (OMS) considera, também, o tempo de contato entre as pessoas. Segundo esse modelo, se o ambiente é pouco ventilado, a utilização de máscaras tipo N95 ou PFF2 se torna imprescindível para diminuir os riscos, assim como o aumento do distanciamento entre as pessoas e a diminuição do tempo de exposição devem ser considerados, sempre que possível, como elementos para ampliar a segurança no retorno presencial. ⁽²¹⁾

Nos documentos mais recentes, a OMS e as agências internacionais e nacionais de saúde recomendam que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,0m (um metro) entre as pessoas, padrão que tem sido adotado nas orientações para o retorno das aulas presenciais nos diferentes níveis educacionais. ^{(6), (7), (8)}

Considerando esses fatores e recomendações, bem como as normas técnicas para a organização de espaços educacionais, será definida a capacidade máxima de pessoas nas salas de aula comuns (BSAS, BSAN, PAT, PJC e ICC). ^{(1), (2)} A alocação das turmas ofertadas na Etapa 3 da retomada deverá respeitar rigorosamente a capacidade máxima normal das salas, de modo a evitar superlotação e, conseqüentemente, aglomerações.

Esse procedimento também deve ser adotado pelas Unidades Acadêmicas na organização dos seus espaços de aulas e laboratórios, conforme a classificação dos espaços que consta do respectivo plano de contingência. Atividades acadêmicas, como aquelas exigidas pelas disciplinas práticas, que demandem distanciamento social inferior a 1,0m (um metro) devem observar rigorosamente as outras medidas de prevenção de risco acima mencionadas. Sendo necessário, as Unidades deverão atualizar o seu plano de contingência e divulgá-lo novamente.

Durante as atividades acadêmicas, tanto nas salas de aula comuns como nos espaços das unidades, recomenda-se manter portas e janelas abertas todo o tempo, visando a maior circulação de ar nos ambientes.

Algumas edificações construídas nos últimos anos, bem como anfiteatros e auditórios reformados recentemente, contam com sistema de ventilação mecânica que efetua a troca de ar interno e externo. Informações sobre o tipo de ventilação desses ambientes poderão ser solicitadas pelos gestores à Secretaria de Infraestrutura (INFRA) e a manutenção dos equipamentos deverá ser solicitada, sempre que necessário, à Prefeitura da UnB (PRC).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Contextualização

- Objetivo: orientar as Unidades sobre a progressão para a Etapa 3 da retomada das atividades acadêmicas na Universidade de Brasília. ⁽⁹⁾
- Consequências da pandemia de Covid-19 nos sistemas educacionais terão efeitos de médio e longo prazos. ^{(10), (11), (12)}
- Na Universidade de Brasília (UnB), os impactos são significativos:
 - descompasso entre os períodos letivos e o ano cronológico, que só voltarão a se normalizar a partir de 2024;
 - ingressantes dos períodos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2 não conhecem pessoalmente os *campi*, os professores e os colegas;
 - estudantes na segunda metade dos cursos tiveram as atividades práticas comprometidas, por vezes, com atraso para a integralização dos créditos;
 - a pesquisa social realizada em 2021 evidenciou que as condições emocionais e a dificuldade de organizar o tempo e de se adaptar ao ensino remoto estiveram entre os principais fatores que afetaram a realização dos estudos e foram as principais causas de evasão e trancamento de disciplinas; ⁽¹⁸⁾
 - 57,4% dos estudantes consideraram que poucas ou nenhuma disciplina das que cursaram oferecia interação satisfatória com a turma, 78,7% tiveram alguma dificuldade emocional que interferiu em seus rendimentos acadêmicos e 34,7% buscaram acompanhamento médico e/ou terapêutico. ⁽¹⁸⁾
- O modelo definido no Plano Geral de Retomada das Atividades na UnB tem caráter dinâmico e correlaciona critérios epidemiológicos definidos pelas agências internacionais e nacionais de saúde e o Coes/UnB com o grau de presencialidade possível nos *campi*, sem prejuízo da preservação da saúde. ⁽¹³⁾
- Há um alto percentual de vacinação da comunidade acadêmica da UnB: até a conclusão da pesquisa social, em novembro de 2021, 98,28% dos estudantes e 90,4% dos docentes já tinham tomado pelo menos a primeira dose ou a dose única da vacina contra a Covid-19, percentual que deve ter-se ampliado significativamente desde então. ⁽¹⁸⁾
- Por decisão do Conselho de Administração (CAD), a apresentação de comprovante de vacinação completo passou a ser obrigatória para ingresso em todas as edificações da UnB. ⁽²⁰⁾
- A vacinação completa deve estar associada a outras medidas não farmacológicas que possibilitem o retorno seguro às atividades presenciais, tais como o uso de máscaras adequadas, o distanciamento social, a etiqueta respiratória e de higienização das mãos, as rotinas de limpeza de ambientes e o isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de Covid-19. ⁽⁷⁾
- O uso de máscaras continua sendo obrigatório em todas as dependências dos *campi* da Universidade de Brasília.
- Inúmeros documentos de orientação à comunidade universitária foram produzidos e divulgados pelo SEI ou no repositório do portal da UnB (www.repositoriocovid19.unb.br).

- A cobertura vacinal elevada possibilita a flexibilização gradual de parte dos protocolos mais restritivos, tais como a redução do distanciamento em ambientes ventilados, desde que mantido o uso de máscaras adequadas, preferencialmente, do tipo N95 ou PFF2. O foco passa a estar em evitar as aglomerações, tanto em espaços abertos como em espaços fechados. ^{(4), (5)}

2. **Recomendações relativas à progressão para a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília**

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

- Documento elaborado pelo COES-UnB orienta que: ⁽¹⁷⁾
 - as máscaras adequadas para o atual momento epidemiológico são as do tipo N-95 ou PFF-2, podendo, excepcionalmente, ser utilizadas máscaras cirúrgicas descartáveis;
 - as máscaras devem cobrir permanentemente o nariz e a boca e também estar bem ajustadas na região lateral da face;
 - o distanciamento mínimo deve ser mantido, mesmo com o uso da máscara;
 - protetores faciais (*faceshields*) não substituem as máscaras, devendo ser combinados com o uso da máscara, à exceção de situações particulares, como as de pessoas com deficiência auditiva e/ou síndromes.
- A UnB providenciará que estudantes da Assistência Estudantil disponham de máscaras adequadas para as atividades acadêmicas na Etapa 3 da retomada.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- A higienização das mãos deve ser feita com frequência, utilizando-se álcool 70% ou com água e sabão.
- Há totens e dispensadores de álcool 70% nas Unidades e nas áreas em todos os prédios dos *campi* e foram revisados os dispensadores de sabonete dos banheiros de todas as edificações.
- O abastecimento dos dispensadores de álcool 70%, sabonete e papel toalha nos banheiros e áreas comuns é de responsabilidade da empresa terceirizada.
- Se identificada a falta de sabonete e papel toalha nos banheiros ou álcool 70% nas áreas comuns dos prédios, o problema deve ser registrado junto à Unidade ou, no caso dos espaços de aula comuns (BSAS, BSAN, PAT, PJC e ICC), à Prefeitura da UnB, que devem solicitar à equipe de limpeza do setor o imediato abastecimento.

COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL COMPLETO

- A apresentação do comprovante de vacinação para o ingresso em todas as edificações da UnB é obrigatória. ⁽²⁰⁾

- O esquema vacinal completo contra a Covid-19 compreende todas as doses disponibilizadas pelo Governo do Distrito Federal para cada faixa etária, incluindo dose(s) de reforço.
- O comprovante, com documento de identificação, deve ser apresentado aos agentes de portaria e de segurança na entrada principal de cada prédio.
- Para a Etapa 3, estão sendo estudadas soluções para agilizar o acesso de pessoas vacinadas às edificações. Novas orientações serão divulgadas em breve.

MONITORAMENTO DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

- O Comitê de Coordenação de Ações de Recuperação (CCAR) consolidará os dados referentes aos indicadores a serem utilizados no monitoramento da pandemia, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e as tomadas de decisão pelos órgãos deliberativos da UnB durante a execução da Etapa 3 da retomada.
- Os dados serão fornecidos pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (COES-UnB); o Decanato de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (CoAVS); o Decanato de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (DSQVT); e o Decanato de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) e da Diretoria de Contratos Administrativos (DCA).

NOTIFICAÇÃO DE CASOS E ISOLAMENTO DE LOCAIS EM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19

- O *Fluxo de Notificação de Casos de Covid-19*, disponível em três versões (estudantes, servidores e terceirizados) contém todos os procedimentos para o registro de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, informações sobre as áreas que devem ser acionadas, providências relativas ao mapeamento dos contatos, ao isolamento dos espaços físicos e rotinas de limpeza.⁽¹⁴⁾
- Todas as pessoas que apresentarem sintomas, mesmo leves, devem se afastar de suas atividades e registrar os sintomas por meio do aplicativo *Guardiões da Saúde* ou dos canais de comunicação com a CoAVS (e-mail ou formulário disponíveis no site da Coordenação).
- A comunidade acadêmica, em particular gestores e servidores técnicos encarregados da infraestrutura e fiscalização de contratos na Unidade, devem conhecer os seguintes documentos: *Cartilha para Interdição de Locais em Caso de Suspeita de Covid-19* e *Procedimento Operacional Padrão - Limpeza*.^{(15), (16)}

PREPARAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DA INFRAESTRUTURA PARA A ETAPA 3 DA RETOMADA

- Além dos dispensadores de sabonete e álcool 70% e totens, foram afixados cartazes orientando sobre os procedimentos de biossegurança.

- Torneiras de pressão foram instaladas nas pias e, também, nos bebedouros. No caso dos bebedouros, não se deve girar a torneira para beber água diretamente, pois isso colocaria em risco a saúde da comunidade e do próprio usuário.
- Foram adquiridas lixeiras com pedais para banheiros, lixeiras próprias para materiais laboratoriais e lixeiras adequadas às recomendações de biossegurança para as áreas externas.
- Adesivos de chão, fitas zebradas e pedestais foram dispostos pelos prédios como forma de evitar aglomerações.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS NA ETAPA 3 DA RETOMADA

- A preocupação deve ser com a prevenção da transmissão respiratória, por meio da combinação de três fatores: uso de máscaras adequadas, ventilação dos espaços e distanciamento social. Adicionalmente, a OMS considera o tempo de contato entre as pessoas. Se o ambiente é pouco ventilado, a utilização de máscaras tipo N95 ou PFF2 é imprescindível e, sempre que possível, a ampliação do distanciamento entre as pessoas e a diminuição do tempo de exposição devem ser considerados. ⁽²¹⁾
- A OMS e as agências de saúde recomendam, nesse momento, o distanciamento mínimo de 1,0m (um metro) entre as pessoas, padrão que tem sido adotado para o retorno das aulas presenciais nos diferentes níveis educacionais. ^{(6), (7), (8)}
- A capacidade máxima de pessoas nas salas de aula comuns (BSAS, BSAN, PAT, PJC e ICC) será definida com base nesses parâmetros. ^{(1), (2)} A alocação das turmas ofertadas na Etapa 3 da retomada deverá respeitar rigorosamente a capacidade máxima normal das salas, de modo a evitar superlotação e, conseqüentemente, aglomerações.
- Esses parâmetros também devem ser adotados pelas Unidades Acadêmicas na organização dos seus espaços de aulas e laboratórios, conforme a classificação dos espaços que consta do respectivo plano de contingência.
- Atividades acadêmicas, como as disciplinas práticas, que demandem distanciamento social inferior a 1,0m (um metro) devem observar rigorosamente as outras medidas de prevenção de risco acima mencionadas.
- Se necessário, as Unidades deverão atualizar o seu plano de contingência e divulgá-lo novamente.
- Portas e janelas devem ser mantidas abertas, se possível durante todo o tempo de realização das atividades acadêmicas.
- Edificações construídas nos últimos anos e anfiteatros e auditórios reformados recentemente contam com sistema de ventilação mecânica que efetua a troca de ar interno e externo. Informações sobre o tipo de ventilação dos ambientes poderão ser solicitadas pelos gestores à INFRA e a manutenção dos equipamentos deverá ser solicitada, sempre que necessário, à PRC.

REFERÊNCIAS

- (1) ALVES, M. R. *Manual de ambientes didáticos para graduação*. Colaboração de K. M. S. Chvtal e P. C. Castral. São Carlos, SP: Suprema, 2011.
- (2) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050/2020 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Disponível em: <https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1-03-08-2020.pdf>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (3) FARNELL, T., SKLEDAR MATIJEVIC, A., ŠCUKANEC SCHMIDT, N. *The impact of COVID-19 on higher education: a review of emerging evidence*, NESET report, Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2021.
- (4) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). *Nota Técnica Nº 2/2021 – Retorno às aulas presenciais no panorama atual*. Disponível em: https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u34/2a_nota_tecnica_final_21_1_0_21-edit2.pdf. Acesso em 12 de março de 2022.
- (5) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). *Nota Técnica Nº 1/2022 – GT Retorno às atividades escolares presenciais – FIOCRUZ. Variante ômicron e o retorno às atividades escolares presenciais*. Disponível em: https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u35/nota_tecnica_-_01_-_2022_-_07-02-22_rev_gus_diagram_2022-02-10_1.pdf. Acesso em 12 de março de 2022.
- (6) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). *Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais na Educação Básica*. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (7) MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). *Como se proteger? Confirma medidas não farmacológicas de prevenção e controle da pandemia* (atualizado em 14 out. 2021). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (8) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Conselhos sobre doença coronavírus (COVID-19) para o público*. Disponível em: <https://www.who.int/pt/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public#:~:text=Proteja%2Dse%20a%20si%20e,para%20um%20len%C3%A7o%20de%20papel>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (9) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Considerations for implementing and adjusting public health and social measures in the context of COVID-19. Interim guidance, 14 June 2021*. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-in-adjusting-public-health-and-social-measures-in-the-context-of-covid-19-interim-guidance>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (10) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Covid-19 e Educação Superior: dos efeitos imediatos ao dia seguinte. Análises de impactos, respostas políticas e recomendações*. 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374886>. Acesso em 13 de março de 2022.
- (11) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Crisis-sensitive educational planning*. In: COVID-19 Education Response. Education Sector Issue Notes. Issue note nº 2.4. April 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373272>. Acesso em 13 de março de 2022.

- (12) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Covid-19: reopening and reimagining universities, survey on higher education through the UNESCO National Commissions*. In: COVID-19 Education Response. 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000378174>. Acesso em 15 de março de 2022.
- (13) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO (CCAR). *Plano geral de retomada das atividades na Universidade de Brasília (versão 4)*. Disponível em: <https://unb.br/images/Documentos/Retomada/v4-2021.pdf>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (14) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO (CCAR). *Fluxos de notificação de casos de Covid-19*. Disponíveis em três versões (Estudante, Servidor, Terceirizado) em: <http://repositoriocovid19.unb.br/fluxos-de-notificacao-de-casos-de-covid-19/>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (15) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP). *Cartilha de procedimentos para interdição de locais em caso de suspeita de contaminação por Covid-19*. SEI n. 7493648.
- (16) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO (DAF) / PREFEITURA DA UnB (PRC). *Procedimento operacional padrão – Limpeza*. SEI n. 7495140.
- (17) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19 DA UnB (COES-UnB). *Orientações para o uso de máscaras na Universidade de Brasília – COES UnB*. SEI n. 7665987.
- (18) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). SUBCOMITÊ DE PESQUISA SOCIAL DO CCAR. *Pesquisa Social UnB: condições para retomada do calendário acadêmico*. Disponível em: <http://repositoriocovid19.unb.br/pesquisa-social/>. Acesso em 12 de março de 2022.
- (19) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD). *Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2021*. Dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial na Universidade de Brasília. SEI n. 7411612.
- (20) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD). *Resolução do Conselho de Administração n. 0001/2022*. Altera o artigo 13 da Resolução do Conselho de Administração 051/2021. SEI n. 7663391.
- (21) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). *Os desafios do retorno às atividades presenciais nas universidades*. Webinários: O futuro em tempos de pandemia: vida, sociedade e ciência. Apresentação da Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), Profa. Lucia Pellanda: “A pandemia acabou? Atualização ANDIFES, 17 de março de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=HtPcq7zMS3U>. Acesso em 25 de março de 2022.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0038/2022

Dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem e de extensão nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UnB durante a pandemia do Covid-19, no âmbito do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 639ª Reunião, realizada em 7/4/2022, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos autos do processo nº 23106.026740/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades acadêmicas da Universidade de Brasília (UnB) devem ocorrer em consonância com a Etapa 3 do Plano Geral de Retomada das Atividades da UnB.

§ 1º A oferta de componentes curriculares deve ocorrer em formato presencial, salvo exceções listadas a seguir, em que a oferta poderá ocorrer em formato remoto:

I - disciplinas de cursos de Educação a Distância (EAD) ofertados no âmbito da Universidade Aberta do Brasil;

II - indisponibilidade do (da) Docente, com base na Instrução Normativa N° 90 do Ministério da Economia ou normativa que venha a substituir, desde que haja respaldo legal para a realização das atividades laborais em formato remoto.

§ 2º As atividades acadêmicas a serem realizadas excepcionalmente de modo remoto, seja de forma síncrona, seja assíncrona, serão definidas e aprovadas pela instância colegiada competente, observando o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º As aulas práticas devem ocorrer de forma presencial, mesmo para disciplinas eventualmente ofertadas em formato remoto.

§ 4º As apresentações de trabalhos e avaliações devem ocorrer, preferencialmente, de forma correspondente ao formato das aulas.

§ 5º Colegiados de Cursos e comissões de Programas de Pós-Graduação podem estabelecer condições para defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertações, teses e exames de qualificação em formato remoto.

Art. 2º Os cursos de Pós-Graduação poderão realizar processos seletivos de forma não presencial, explicitando no edital a forma de avaliação dos (das) candidatos (as) e as condições para a realização dos exames de ingresso, sem prejuízo das demais informações necessárias.

Art. 3º O Decanato de Pós-Graduação (DPG) divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e eventual adequação das atividades dos editais de iniciação científica, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

Art. 4º As Unidades Acadêmicas devem constituir mecanismos de acompanhamento das atividades acadêmicas com participação estudantil, com vistas à avaliação contínua do processo de retomada, à luz das normas desta Resolução.

Parágrafo único. O acompanhamento poderá ser efetuado a partir de comissão de trabalho ou do colegiado de curso.

Art. 5º As atividades acadêmicas excepcionalmente ofertadas de modo remoto serão acompanhadas pelos colegiados de cursos.

§ 1º O (A) Docente responsável pela oferta não presencial de disciplina deverá submeter ao colegiado do curso: plano de ensino, contemplando atividades a serem realizadas; metodologias avaliativas, preferencialmente de caráter formativo; e forma de registro de integralização curricular, de carga horária e de aferição de frequência dos (das) Estudantes, em conformidade com a ementa da disciplina.

§ 2º As atividades acadêmicas não presenciais, inclusive as de natureza avaliativa, e o contato oficial entre Docentes e Estudantes deverão ocorrer preferencialmente em ambientes ou plataformas institucionais, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários.

§ 3º A frequência dos (das) Estudantes nas atividades previstas no plano de ensino será aferida por meio da sua participação:

I - em atividades assíncronas estabelecidas no plano de ensino, tais como registros de leitura, avaliações, realização de trabalhos, exercícios, participação em fóruns de discussão, entre outras;

II - em atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino, garantindo-se aos (às) Estudantes que não puderem participar das atividades síncronas a reposição ou a possibilidade de realizarem atividades assíncronas substitutivas.

§ 4º As atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino deverão ter todo o conteúdo ministrado disponibilizado preferencialmente em plataforma institucional e serem acompanhadas de recursos digitais que permitam a consulta ou a visualização em acesso posterior, inclusive para fins de aferição de frequência.

Art. 6º Os registros de frequência em quaisquer atividades, sejam remotas, sejam presenciais, não devem ser objeto de pontuação para fins de avaliação.

Art. 7º A acessibilidade deverá ser promovida e garantida aos (às) Estudantes com deficiência, de forma transversal, a todas as atividades presenciais e remotas.

Art. 8º As Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão adotar medidas para minimizar os prejuízos acadêmicos decorrentes do estado de excepcionalidade na execução das atividades na Universidade de Brasília.

§ 1º Trancamentos justificados solicitados até cinquenta por cento (50%) do semestre letivo serão automaticamente autorizados. As solicitações apresentadas após esse prazo serão submetidas à análise, nos termos da Resolução CEPE N. 93/2018, inclusive para efeitos retroativos.

§ 2º Não serão considerados os limites mínimos de créditos que deveriam ser cursados pelos (as) Estudantes por semestre.

§ 3º Excepcionalmente, os (as) Estudantes poderão ser matriculados (as) em excesso de créditos, limitado a uma disciplina de estágio, desde que não implique a possibilidade de conclusão do curso em tempo inferior ao mínimo estabelecido para o curso de Graduação do (a) Estudante.

§ 4º Será de quarenta e oito (48) o limite de créditos previsto na Resolução CEPE N. 17/1987 que cada Estudante poderá cursar em disciplinas que não compõem a matriz curricular do curso, não implicando alteração no limite de integralização de disciplinas de módulo livre.

§ 5º Os critérios de prioridade para acesso às vagas nas disciplinas durante o processo de matrícula devem obedecer à seguinte ordem:

- 1 - condição de calouro;
- 2 - disciplina obrigatória;
- 3 - disciplina optativa;
- 4 - disciplina módulo livre.

§ 6º Para cada categoria discriminada pelos critérios listados no parágrafo anterior serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: Estudante com cadastro aprovado na Diretoria de Acessibilidade (DACES/NEE); prováveis formandos; posição relativa no curso (proximidade da conclusão); aderência ao fluxo e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), nesta ordem.

§ 7º Os colegiados de curso deverão implementar, sempre que possível, a retirada de pré-requisitos ou correquisitos ou a inclusão de pré-requisitos alternativos para as disciplinas, além de divulgar amplamente as mudanças realizadas. Tais alterações se aplicam às disciplinas e não, individualmente, aos (às) Estudantes.

§ 8º Deve ser garantida efetiva comunicação entre corpo Docente e Discente, com divulgação do canal de comunicação oficial a ser utilizado.

§ 9º Na primeira semana de aulas não poderão ser realizadas atividades avaliativas. As turmas ofertadas para calouros terão essa semana destinada preferencialmente à ambientação de Docentes e de Estudantes à metodologia de ensino adotada.

§ 10º Os semestres realizados nos termos da presente resolução não contarão para os limites de permanência máxima dos (das) Estudantes de Graduação.

Art. 9º Estudantes participantes dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES) que recebem qualquer tipo de bolsa ou auxílio, seja em pecúnia, seja na modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário, não terão os seus benefícios suspensos em razão de trancamentos gerais de matrícula, que serão caracterizados, para efeito de registro, como Trancamento Geral Justificado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é válido para Discentes que não se matricularem no mínimo de créditos exigido pelo curso no semestre.

Art. 10. Os Decanatos de Extensão, de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação devem divulgar Instruções Normativas acerca de eventuais adaptações em processos acadêmicos/administrativos decorrentes da aplicação da presente Resolução.

Parágrafo único. Os (As) Estudantes bolsistas de planos de trabalho suspensos ou que optarem por trancamento justificado terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas, desde que deem continuidade às atividades do projeto ao qual estejam vinculados.

Art. 11. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ou pela Câmara de Extensão, conforme a competência regimental, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando envolverem questões que extrapolam as competências das referidas câmaras.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor no dia 16 de maio de 2022 e revoga as Resoluções N° 0117/2020, 0052/2021, 0073/2021 e 0123/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 12/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7959704** e o código CRC **290DC48B**.

Referência: Processo nº 23106.026740/2022-15

SEI nº 7959704